

[imprimir](#)[fechar a janela](#)**DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO**

Diário Oficial do Legislativo • DOL

sábado, 22 de agosto de 2026 • nº 2407

**Publicado em: 22/08/2026**  
**Promulgação de Emenda à Lei Orgânica Municipal****EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 27, DE 21 DE AGOSTO DE 2026****Altera o inciso IX do art. 27 da Lei Orgânica Municipal.****Projeto nº 2/2026, de autoria dos Vereadores Sargento Mello Casal, André Mariano, Dr. Antônio Aguiar, Fiote, Zé Márcio-Garotinho, João Wagner Antoniol, Julinho Rossignoli, Dr. Marcelo Condé, Roberta Lopes e Tiago Bonecão.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juiz de Fora, nos termos do § 2º do art. 34 da Lei Orgânica Municipal e do art. 239 do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda ao texto da referida Lei:

Art. 1º O inciso IX do art. 27 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. (...)

(...)

IX - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa por meio de Decreto Legislativo;"

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 21 de agosto de 2026.

José Márcio Lopes Guedes

Presidente da Câmara Municipal

André Luiz Vieira da Silva

1º Vice-Presidente

João Wagner de Siqueira Antoniol

1º Secretário